

Nº 663 - Jorge Motohiro Sato, rio São Francisco, Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 664 - Geraldo Elísio dos Santos, rio São Francisco, Município de Martinho Campos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 665 - Elio Ferreira de Noronha, ribeirão Roncador, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 666 - Vanda Andrade de Souza Melo, ribeirão Bom Jesus, Município de Botelhos/Minas Gerais, irrigação.

Nº 667 - Luiz de Carvalho Brito, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 668 - Master Agribusiness Produção e Comércio Agrícola Ltda, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Sobradinho/Bahia, irrigação.

Nº 669 - Associação dos Agricultores do Projeto Recreio, Reservatório da UHE de Sobradinho (rio São Francisco), Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Nº 670 - José Magalhães, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

Nº 671 - Marinaldo Gomes de Sá, rio São Francisco, Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

O inteiro teor das Resoluções, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

FRANCISCO LOPES VIANA

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 127, DE 29 DE JUNHO DE 2011

Aprova o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2012.

O CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, anexo à Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003, e

Considerando a Década Brasileira da Água, instituída por Decreto de 22 de março de 2005, cujos objetivos são promover e intensificar a formulação e implementação de políticas, programas e projetos relativos ao gerenciamento e uso sustentável da água, em todos os níveis assim como assegurar a ampla participação e cooperação das comunidades voltadas ao alcance dos objetivos contemplados na Política Nacional de Recursos Hídricos ou estabelecidos em convenções, acordos e resoluções a que o Brasil tenha aderido;

Considerando que o art. 46 da Lei nº 9.433, de 1997, estabelece as competências da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, entre as quais: "V - elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-las à aprovação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos"; e

Considerando a previsão da elaboração do Plano Plurianual para o período 2012/2015 que contempla o programa temático: "Conservação e Gestão de Recursos Hídricos", que prevê o objetivo: "coordenar o Planejamento, a formulação e a avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos" que contém a iniciativa: "Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos", resolve:

Art. Aprovar o programa de trabalho e a respectiva proposta orçamentária da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para o exercício de 2012, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA
Presidente do Conselho

NABIL GEORGES BONDUKI
Secretário Executivo

ANEXO

Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos
Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária Para 2012

INTRODUÇÃO

Esse Programa de Trabalho e Proposta Orçamentária atendem ao que dispõe a Lei nº 9.433, de 1997, em seu art. 46, inciso V - compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos elaborar seu programa de trabalho e respectiva proposta orçamentária anual e submetê-las à aprovação do CNRH; e o Regimento Interno do Colegiado, em seu art. 42, inciso III.

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 173, quinta-feira, 8 de setembro de 2011

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Atualmente, os recursos necessários ao funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos estão previstos na elaboração do Plano Plurianual para o período 2012/2015 que contempla o programa temático: "Conservação e Gestão de Recursos Hídricos", que prevê o objetivo: "coordenar o Planejamento, a formulação e a avaliação da Política Nacional de Recursos Hídricos" que contém a iniciativa: "Funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos". Para o ano de 2012, está previsto o valor de R\$ 1.146.165,53.

O Quadro a seguir apresenta a previsão de recursos necessários para o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Recursos Hídricos em 2012.

Discriminação	Valor em R\$ 1.000
Diárias, Passagens - 67 reuniões de CTs e 5 reuniões de Plenário (1)	260.336,96
Serviços Gráficos (2)	130.000,00
Sonorização, Gravação e Degravação - 67 reuniões de CTs e 5 reuniões de Plenário (3)	246.544,00
Eventos (4)	134.388,11
Serviço de terceiros - pessoa jurídica (5)	374.896,46
Total	1.146.165,53

1. O custo médio com diárias e passagens foi de R\$ 3.287,08/reunião (de jan-out/2010) para as despesas dos representantes das organizações civis de recurso hídrico constantes dos incisos II e III do § 6º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (artigo 21 do anexo da Portaria nº 377, de 19 de setembro de 2003). No valor total foi acrescido 10%, devido a possíveis aumentos. Para 2012, está se adotando o número médio de reuniões de CTs ocorridas de 2000 à 2009.

2. 9ª Edição do Conjunto de Normas (5.000 exemplares - 500 páginas; 5.000 foldes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos atualizado (com CD); 300 brochuras - 25 páginas com os resultados da Oficina sobre a Gestão de Recursos Hídricos em Corpos de Água Intermittentes).

3. Estimativa de 67 reuniões, a partir da média do número de reuniões ocorridas de 2000 à 2010. Custo por reunião de CT - R\$ 3.150,00 e Custo por reunião do Plenário do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - R\$ 3.920,00. Contrato de 2011, custo de sonorização R\$ 197/h, gravação R\$ 197/h e degravação R\$ 245/h, para correção foi acrescido 10%. Tecnicamente foi escolhida a opção de degravação, não mais a estenótipia.

4. Mantido o valor de 2009.

5. Contratação de consultoria para elaborar estudo sobre a viabilidade a criação da rede de secretarias executivas dos conselhos estaduais de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas de rios de domínio da união, bem como o planejamento de sua institucionalização; contratação de serviços de terceiros para aperfeiçoamento do sítio eletrônico do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; contratação de consultoria para estruturar, criar e realizar o Cadastro de Organizações Civis de Recursos Hídricos-COREH, conforme Resolução CNRH nº 106, de 2010; Contratação de consultoria para assessoria sobre Segurança de Barragens, conforme Lei nº 12.334, de 2010.

Observação: no orçamento da Secretaria Executiva não estão computadas as despesas e provenientes dos servidores e agentes públicos do Ministério do Meio Ambiente.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTEARIA Nº 1.278, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do artigo 22 da Estrutura Regimental do IBAMA, aprovada pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, o inciso VI, do artigo 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 341/MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente Estadual do IBAMA em Minas Gerais para firmar, em nome do IBAMA, Termo de Cooperação com o Ministério do Meio Ambiente referente ao Processo Administrativo nº 02001.006525/2008-30, que trata do Projeto SOS São Francisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CURT TRENNEPOHL